

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PARA CONSTRUÇÃO DO UM BLOCO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E CIÊNCIAS NA ESCOLA PADRE RAFAEL - PROJETO MÃOS DADAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; e pela Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. André Luiz Lima de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Aguiar nº 233 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade nº 12.489.986 SSP-MG, denominado CONTRATANTE, e a empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.861.341/0001-45, situada na fazenda São Lourenço - Riacho do meio, s/n, distrito de Fernão Dias - em Brasília de Minas/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Igor Tomé Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 702.466.846-66 e portador da Cédula de Identidade nº MG-21.797.723 SSP/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acréscimo qualitativo e quantitativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório Nº 030/2023, Edital de Licitação Nº 013/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Construção do Um Bloco Laboratório de Informática e Ciências na Escola Padre Rafael - Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003194/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que a obra encontra-se em 60% executada e devido à demora da entrega de materiais, tendo em vista que esse serviço não depende da construtora e sim dos fornecedores que ultrapassam o prazo de entrega firmado entre construtora e fornecedor, consequentemente houve um atraso na execução da obra.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 030/2023, Tomada de Preços nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1°, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA - Da Vigência do Contrato Administrativo:

- 1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 240 (duzentos e quarenta dias) dias, ou seja, ate o dia 14/12/2024.
- 1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO.AMPL.REFORMA PREDIOS ESCOLAR 3449051000000 Obras e Instalações 15710000 4256 3449051000000 Obras e Instalações 15000001 3465

CLASULA TERCEIRA - Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 19/04/2023, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito. São João da Ponte – MG, 18 de abril de 2024.

Danilo Wagner Veloso	Charles Jefferson Santos	
Prefeito Municipal	Procuradoria Geral do Município	
CONTRATANTE	OAB/MG 123.071	
	,	

André Luiz Lima de Oliveira Secretaria Municipal de Educação

RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 26.861.341/0001-45 Igor Tomé Rodrigues CPF: 702.466.846-66

Testemunhas:		
1	CPF:	
2	CPF:	